



***Rainforest Alliance Certified™***  
Relatório de Auditoria para Grupos

*Resumo Público*

***Louis Dreyfus RFA MG***



**Produto(s) do grupo:** Orange

**Imaflora - Instituto de Manejo e Certificação  
Florestal e Agrícola**

Estrada Chico Mendes, 185  
Piracicaba - SP - Brasil  
CEP: 13426-420

E-mail: [pca@imaflora.org](mailto:pca@imaflora.org)

Telefone: 55 19 3429 0800

0

0

**Data do Resumo Público:** 19/12/2018

**Data do envio do relatório:** 27/11/2018

**Data do início da auditoria:** 15/10/2018

**Data do final da auditoria:** 19/10/2018

**Auditores(as):** Ricardo Michael de Melo Sixel (auditor líder)

Alessandro Rodrigues

Frederico Caldeira

**Revisor:** Daniella Macedo

## 1. Resumo de auditoria

### 1.1. Resumo de resultados (público)

#### Administrador do Grupo

Resultados					
Resultado da Auditoria		Não Aplica	Certificação		
Pontuação	Critérios Críticos	-	100,00%		
	Nível C	-	85,37%		
	Nível B	-	-		
	Nível A	-	-		

#### Propriedades da amostra (público)

Nome da Propriedade	Critérios Críticos	Nível C	Nível B	Nível A	
Água Vermelha e Campo Alegre	100,00%	89,19%	-	-	
Santa Eliza	100,00%	86,49%	-	-	

(\*) Pequeño productor

### 1.2. Conclusão da equipe auditora (público)

A equipe de auditores conclui que o grupo Louis Dreyfus RFA MG Cumples con los requerimientos de Año 0 - Nivel C com a versão vigente dos documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável. A decisão é de responsabilidade do Organismo de Certificação

## 2. Auditoria (público)

### 2.1. Documentos normativos utilizados

Esta auditoria foi conduzida com base nos seguintes documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável, aplicáveis conforme o escopo:

- X Regras de certificação, Julho 2017 (Versão 1.2)
- X Norma RAS para Agricultura Sustentável, Julho 2017 (Versão 1.2)
- X Lista RAS para Gestão de Agroquímicos, Julho 2017 (Versão 1.2)

## 2.2. Escopo (público)

Esta auditoria inclui a avaliação de desempenho social e ambiental da(s) fazenda(s) com respeito aos critérios aplicáveis dos documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável. As áreas e cultivos incluídos no escopo da certificação são indicados no seguinte quadro:

<b>Escopo da propriedade e uso da terra (ha)</b>	
<b>Ambiental</b>	
Áreas de Conservação (Reserval Legal)	1.901,50
Outras áreas de conservação	-
<b>sub total</b>	<b>1.901,50</b>
<b>Cultivos Certificados</b>	
Orange	3341,70
<b>sub total</b>	<b>3.341,70</b>
<b>Outras Áreas</b>	
Outro uso*	-
Outro uso*	-
Outro uso*	-
Outro uso*	-
Infra estruturas	312,00
Outras estruturas*	-
<b>sub total</b>	<b>312,00</b>
<b>Total do Escopo</b>	<b>5.555,20</b>

(\*) altere o tipo de uso se necessário

### 2.3. Acordo de confidencialidade (público)

A equipe auditora que elaborou este documento assume o compromisso de confidencialidade ante a fazenda auditada no manejo e uso da informação das propriedades, adquirida durante o transcurso da auditoria. O organismo de certificação contratado mantém cópias das declarações de confidencialidade assinadas pelos auditores e equipe.

### 2.4. Resumo público

A descrição geral da propriedade, da auditoria (escopo e equipe auditora), assim como as não conformidades identificadas durante a presente auditoria estará disponível ao público no portal eletrônico do Organismo de Certificação contratado.

### 2.5. Amostragem (público)

#### 2.5.1. Critérios para seleção da Amostra

Foram amostradas duas fazendas de acordo com o grau de complexidade de suas estruturas, época das atividades desenvolvidas e sistemas de organização interno.

#### 2.5.2. Lista das propriedades da Amostra (público)

#	Nome da Propriedade	Área da fazenda	Área de produção
1	Água Vermelha e Campo Alegre e Pilões	1227,74	660,70
2	Santa Eliza	450,87	254,00

### 3. Descrição de não conformidades

#### 3.1. Administrador de Grupo

Critério	Auditoria Anterior	Auditoria Atual	Não Conformidade (público)
1.1		<b>Cumpre</b>	Uma avaliação inicial da fazenda é documentada, revisada e atualizada anualmente.
1.2		<b>Cumpre</b>	Registros são mantidos para demonstrar que o volume total de produto certificado vendido não excede o volume colhido.
1.3		<b>Cumpre</b>	Produtos colhidos, recebidos, processados, misturados, armazenados, embalados, etiquetados ou manejados nas instalações da fazenda ou do administrador de grupo mantêm sua integridade de acordo com a declaração.
1.5		<b>Cumpre</b>	A administração da fazenda e o administrador de grupo documentam e implementam mecanismos para a seleção, supervisão e gestão de prestadores de serviços, para assegurar que estes cumpram com os critérios críticos aplicáveis desta norma, para aqueles trabalhos executados dentro do escopo da certificação.
1.6		<b>Cumpre</b>	A administração da fazenda e o administrador de grupo demonstram compromisso com a certificação e com o cumprimento desta norma.
1.13		<b>Cumpre</b>	O administrador de grupo mantém registros de inscrição de todos seus membros que incluem nome, informação de contato, gênero, idade, localização, cultivos e áreas de produção.
1.14		<b>Cumpre</b>	O administrador de grupo avalia a conformidade de cada membro com a Norma Rainforest Alliance através de inspeções internas. O administrador de grupo também inspeciona todas as fazendas novas antes que estas sejam incluídas como fazendas membros. Todas as outras fazendas membros são inspecionadas com a frequência suficiente para monitorar a implementação de ações de melhoria necessárias e para garantir que a totalidade do escopo da norma seja avaliado para cada membro pelo menos a cada três anos. As visitas às fazendas membros são programadas em diferentes épocas do ano para avaliar a colheita, as práticas agrícolas e a aplicação de pesticidas.
2.1		<b>Cumpre</b>	Áreas de Alto Valor para a Conservação (AVC) não foram destruídas a partir de 1° de novembro de 2005 em diante.
2.2		<b>Cumpre</b>	As fazendas conservam todos os ecossistemas naturais e florestas ou outros ecossistemas naturais não foram destruídas no período de cinco anos antes da data do pedido inicial para certificação RA, ou após 1° de janeiro de 2014, a data mais recente.
2.4		<b>Cumpre</b>	Os animais ameaçados ou protegidos não são caçados ou mortos nas fazendas.
3.2		<b>Cumpre</b>	Os esgotos não tratados não são descarregados em ecossistemas aquáticos.
3.3		<b>Cumpre</b>	A administração da fazenda desenvolve e implementa um Plano de Manejo Integrado de Pragas (MIP) baseado na prevenção e monitoramento de pragas e visa evitar perdas economicamente significativas do cultivo, reduzindo os riscos dos pesticidas. A administração da fazenda determina os passos para o manejo de pragas com base na análise dos registros de monitoramento de pragas. As pragas são controladas utilizando agentes de controle biológico ou outros métodos não químicos, quando possível. Quando pesticidas são utilizados, dá-se preferência a aqueles não restritos e de baixa toxicidade, e são aplicados somente nas partes do cultivo afetadas pelas pragas. Todos os trabalhadores envolvidos no manejo de pragas recebem capacitação sobre os conteúdos do plano de MIP.
3.4		<b>Cumpre</b>	O uso de substâncias incluídas na Lista RA de Pesticidas Proibidos está proibido. Somente são utilizados os pesticidas que estão legalmente registrados no país de produção. A utilização de óleos minerais agrícolas somente é permitida se estes contiverem menos de 3% de resíduos de Dimetilsulfóxido (DMSO).
3.6		<b>Cumpre</b>	Os cultivos contemplados no escopo do Certificado RA não são organismos geneticamente modificados (OGM), e tampouco são reembalados ou processados com produtos que contenham OGM.
3.7		<b>Cumpre</b>	As fazendas não utilizam esgoto humano nas atividades de produção ou processamento.
3.8		<b>NC</b>	Uma das fazendas membro do grupo não reduz completamente um processo de erosão hídrica ou eólica por meio de práticas tais como cobertura vegetal, palhada, revegetação de áreas íngremes, terraços e faixas de vegetação.
3.15		<b>NC</b>	Uma das propriedades membro não possui outorga para captação de água subterrânea com propósitos agrícolas.
3.27		<b>NC</b>	As fazendas aplicam as substâncias listadas como tendo risco para a vida aquática na Lista RA de Pesticidas para Uso com Mitigação de Risco e não cumprem com as Zonas RA de não aplicação ao redor dos ecossistemas naturais aquáticos.

3.28		<b>NC</b>	As fazendas não estabelecem ou mantêm barreiras vegetativas que não sejam cultivos, em cumprimento com os Parâmetros RA para barreiras vegetativas ou com as Zonas RA de não aplicação, entre os cultivos aos quais são aplicados os pesticidas e as áreas de atividade humana.
3.29		<b>NC</b>	As fazendas não respeitam os períodos de atividades dos polinizadores para aplicação de substâncias presentes na Lista RA.
3.30		<b>NC</b>	Todos os pesticidas são armazenados de forma segura, porém em galpões não totalmente fechados.
4.1		<b>Cumpre</b>	Todas as formas de trabalho forçado, obrigatório ou escravo são proibidas, incluindo o uso de mão-de-obra sujeita ao tráfico e em condições de servidão, o trabalho de prisioneiros ou soldados, o uso de extorsão, dívidas, ameaças, multas ou sanções monetárias. De acordo com a Convenção sobre Trabalho Forçado (Nº 29) e a Convenção sobre a Abolição do Trabalho Forçado (Nº 105) da OIT.
4.2		<b>Cumpre</b>	Os trabalhadores são tratados com respeito, e sob nenhuma circunstância são submetidos a ameaças, assédio ou abuso sexual, ou abuso verbal, físico ou psicológico.
4.3		<b>Cumpre</b>	Todas as formas de discriminação no emprego na contratação, treinamento, atribuição de tarefas, benefícios de trabalho, políticas e procedimentos de promoção e outras oportunidades para obter melhores condições, pagamento ou superação são proibidas, incluindo qualquer distinção, exclusão ou preferência que invalide ou prejudique a igualdade de oportunidades ou tratamento no emprego; da mesma forma, o pagamento diferencial para homens e mulheres para uma tarefa de igual valor, de acordo com as Convenções 100 e 111 da OIT.
4.4		<b>Cumpre</b>	Os trabalhadores têm o direito de estabelecer e se juntar a uma organização de trabalhadores de sua preferência, sem influência ou interferência da gestão da fazenda, dos seus proprietários ou do administrador do grupo. Os proprietários ou gerentes de fazenda e administradores de grupo não influenciam nem interferem com o funcionamento das organizações de trabalhadores. Os trabalhadores têm o direito de negociar coletivamente seus termos de emprego em um acordo coletivo de negociação. Os trabalhadores estão totalmente protegidos contra qualquer ato de discriminação ou retaliação por razões de afiliação.
4.5		<b>Cumpre</b>	Todos os trabalhadores recebem pelo menos o salário mínimo legal ou o salário coletivamente negociado, o que for maior. A taxa de pagamento estabelecida para o trabalho por produção, quotas ou peças, permite aos trabalhadores ganhar pelo menos o salário mínimo, em comparação com um dia de trabalho padrão de 48 horas por semana em tarefas similares. Se, nessas condições, a taxa de pagamento não atinge o salário mínimo, é ajustada até chegar a ela. O pagamento em espécie não excede 30% do salário mínimo. Se os empregadores e as organizações de trabalhadores negociarem voluntariamente os salários, os montantes negociados se aplicam a todos os trabalhadores incluídos no contrato negociado. O treinamento exigido pela administração ocorre durante o horário normal de trabalho e é totalmente compensado. O custo do equipamento, ferramentas ou equipamentos de trabalho necessários para o desempenho do trabalho não é cobrado nem deduzido do salário dos trabalhadores
4.6		<b>Cumpre</b>	São proibidas as piores formas de trabalho infantil, a saber: a) trabalho prejudicial para menores de idade; b) qualquer tipo de trabalho para crianças menores de 15 anos, pagas ou não, exceto aquelas que são realizadas local e tradicionalmente pelos menores com o objetivo de transmitir a cultura familiar ou local; c) o trabalho dos jovens trabalhadores durante o horário escolar obrigatório por lei; d) o trabalho dos jovens trabalhadores por mais de oito horas por dia e mais de 48 horas por semana; e) um horário de trabalho para jovens trabalhadores que os impede de terem 12 horas consecutivas de repouso e pelo menos um dia inteiro de repouso por cada seis dias consecutivos de trabalho; f) todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório ou de escravidão ou discriminação; g) venda e tráfico de menores; h) uso, recrutamento ou oferta de menores para prostituição, produção de pornografia ou representações pornográficas; i) o uso, recrutamento ou oferta de menores para outras atividades ilícitas.
4.8		<b>Cumpre</b>	O administrador da fazenda e o administrador do grupo não usam arranjos ou práticas destinadas a eliminar ou reduzir o pagamento e os benefícios aos trabalhadores, como contratar trabalhadores temporários ou por contrato para tarefas permanentes ou contínuas.

4.9		<b>Cumpre</b>	A gestão da fazenda e o administrador do grupo implementam um mecanismo de queixas ou reivindicações para a proteção dos direitos dos trabalhadores. Os trabalhadores têm o direito de se opor ao pagamento recebido e revisar suas objeções e tomar decisões documentadas. Os trabalhadores não estão sujeitos à rescisão do emprego, nem a represálias ou ameaças por ter usado os mecanismos de queixa ou reclamação. O administrador da fazenda e o administrador do grupo informam os trabalhadores do seu direito de acessar sistemas de queixa e reclamação externos, como as Entidades de Certificação Credenciadas RA, o Secretariado do RA ou as autoridades locais.
4.10		<b>Cumpre</b>	O número de horas regulares de trabalho para todos os trabalhadores não excede as 48 horas por semana, com pelo menos um dia inteiro de repouso por cada seis dias de trabalho consecutivo. Os trabalhadores têm pelo menos um período de refeição por cada seis horas trabalhadas.
4.11		<b>Cumpre</b>	Todas as horas extras são voluntárias e pagas à taxa exigida pela legislação aplicável, ou como negociada coletivamente, o que for maior.
4.12		<b>Cumpre</b>	A água fornecida pela fazenda cumpre com os parâmetros RA de água potável.
4.13		<b>Cumpre</b>	As casas fornecidas aos trabalhadores e suas famílias pela administração da fazenda e o administrador do grupo cumprem o seguinte: a) ausência de ratos, insetos e animais nocivos, ou condições que favorecem suas populações e que possam causar doenças ou transportar parasitas transmissíveis de doenças; b) pisos secos; c) proteção contra chuva, vento ou condições climáticas frias; d) ausência de condições que representem ameaças iminentes à saúde ou à segurança dos ocupantes; e) um cadastro de trabalhadores e membros de suas famílias que vivem em moradias fornecidas pela administração; f) cama separada para cada trabalhador; g) portas com mecanismos de bloqueio.
4.14		<b>Cumpre</b>	A administração da fazenda e o administrador de grupo desenvolvem e implementam um plano de Saúde e Segurança Ocupacional (SSO). O plano de SSO está baseado em uma análise de risco desenvolvido por um profissional ou organização competente e identifica e caracteriza os riscos biológicos, físicos e químicos para cada tipo de trabalho e para as tarefas fisicamente exigentes.
4.15		<b>Cumpre</b>	A fazenda fornece aos trabalhadores o Equipamento de Proteção Pessoal (EPP), que é consistente com a Ficha de Dados de Segurança (SDS), a etiqueta de segurança ou outras instruções do produto, o que é mais rigoroso. Qualquer pessoa responsável pela mistura ou manuseio de pesticidas, fertilizantes, materiais perigosos ou outras substâncias químicas ou substâncias naturais para o controle de pragas que representem um possível risco dermatológico ou microbiológico, usa EPI. As substâncias classificadas na Lista RA de Pesticidas para Uso com Mitigação de Risco com risco de inalação só podem ser usadas se forem aplicados intervalos restritos de entrada e forem usados respiradores com cartuchos de vapor orgânico ou um pré-filtro de qualquer série N, R, P ou 100; e somente se nos sites de aplicativos existe um sinal que informe os pedestres sobre o risco de inalação.
4.16		<b>Cumpre</b>	O gerenciamento de fazenda treina todos os trabalhadores e o administrador do grupo treina todos os membros do grupo ou seus representantes que manipulam ou entram em contato com pesticidas ou outras substâncias com potenciais riscos para a saúde. A capacitação é realizada por profissional competente no manuseio seguro dessas substâncias e inclui: a) questões específicas de saúde ocupacional para manipuladores químicos, de acordo com as disposições do Plano de Segurança e Saúde no Trabalho; b) uma explicação dos nomes, formulações, toxicidade, riscos para a saúde e informações relevantes da SDS, em relação às substâncias que serão aplicadas; c) técnicas para o manejo correto dessas substâncias; d) uso correto de PPE; e) medidas preventivas para reduzir possíveis danos à saúde e ao meio ambiente causados por essas substâncias; f) procedimentos de emergência, primeiros socorros e atendimento médico para casos envolvendo intoxicação ou contato indevido com essas substâncias "
4.17		<b>Cumpre</b>	São oferecidas instalações de banho para todos os responsáveis por pesticidas ou outras substâncias que representem riscos para a saúde. Esses atendentes tomam banho e mudam suas roupas uma vez que o cronograma diário de aplicação terminou e antes de sair do local de trabalho no final do dia útil. Todo o EPI para os trabalhadores é lavado e armazenado na fazenda e não entram nas casas dos trabalhadores.
4.18		<b>Cumpre</b>	As mulheres que estão grávidas, amamentando ou que tenham dado à luz recentemente não recebem atividades que representam um risco para a saúde da mulher, do feto ou da criança. Em caso de realocação de trabalho, não há redução na remuneração.
4.19		<b>Cumpre</b>	Demonstra-se o direito legítimo ao uso da terra mediante escritura de propriedade, de arrendamento, ou outros documentos oficiais, ou mediante documentação sobre direitos de usos tradicionais ou da comunidade.

### 3.2. Não conformidades recorrentes das propriedades da Amostra

As não conformidades recorrentes em critérios específicos significam que, do total da amostra auditada, mais de 20% da amostra obteve uma não conformidade em dito critério. Para obter mais informações e detalhes dos critérios avaliados de cada fazenda membro, solicite ao Organismo de Certificação a respectiva informação.

Critério	Número da fazendas		Descrição
	Auditoria Anterior	Auditoria Atual	
1.1			Uma avaliação inicial da fazenda é documentada, revisada e atualizada anualmente.
1.2			Registros são mantidos para demonstrar que o volume total de produto certificado vendido não excede o volume colhido.
1.3			Produtos colhidos, recebidos, processados, misturados, armazenados, embalados, etiquetados ou manejados nas instalações da fazenda ou do administrador de grupo mantêm sua integridade de acordo com a declaração.
1.4			Uma avaliação de impacto ambiental e social independente (ESIA) é realizada antes de uma conversão de terra ou antes do desenvolvimento ou expansão da infraestrutura da fazenda, quando assim o requeira a lei aplicável ou quando as mudanças propostas excedam os parâmetros Rainforest Alliance ESIA
1.5			A administração da fazenda e o administrador de grupo documentam e implementam mecanismos para a seleção, supervisão e gestão de prestadores de serviços, para assegurar que estes cumpram com os critérios críticos aplicáveis desta norma, para aqueles trabalhos executados dentro do escopo da certificação.
1.6			A administração da fazenda e o administrador de grupo demonstram compromisso com a certificação e com o cumprimento desta norma.
2.1			Áreas de Alto Valor para a Conservação (AVC) não foram destruídas a partir de 1° de novembro de 2005 em adiante.
2.2			As fazendas conservam todos os ecossistemas naturais e florestas ou outros ecossistemas naturais não foram destruídas no período de cinco anos antes da data do pedido inicial para certificação RA, ou após 1° de janeiro de 2014, a data mais recente.
2.3			As atividades de produção não degradam nenhuma área protegida.
2.4			Os animais ameaçados ou protegidos não são caçados ou mortos nas fazendas
3.1			As águas residuais resultantes das operações de processamento não são descarregadas nos ecossistemas aquáticos, a menos que tenham sido previamente tratadas e cumpram com os Parâmetros RA para águas residuais industriais. As águas residuais resultantes das operações de processamento não são aplicadas em terrenos com solos muito arenosos ou altamente permeáveis, onde a declividade é superior a 8%, ou nos quais o lençol freático é sazonal ou permanentemente alto. As águas residuais resultantes das operações de processamento não podem ser aplicadas ao solo, a menos que tenham sido previamente tratadas para remover partículas e toxinas e reduzir a acidez e que cumpram adicionalmente com os Parâmetros RA para águas residuais industriais para irrigação. As águas residuais resultantes das operações de processamento não podem ser misturadas com água limpa com o propósito de cumprir com os Parâmetros RA para águas residuais industriais.
3.2			Os esgotos não tratados não são descarregados em ecossistemas aquáticos.
3.3			A administração da fazenda desenvolve e implementa um Plano de Manejo Integrado de Pragas (MIP) baseado na prevenção e monitoramento de pragas e visa evitar perdas economicamente significativas do cultivo, reduzindo os riscos dos pesticidas. A administração da fazenda determina os passos para o manejo de pragas com base na análise dos registros de monitoramento de pragas. As pragas são controladas utilizando agentes de controle biológico ou outros métodos não químicos, quando possível. Quando pesticidas são utilizados, dá-se preferência a aqueles não restritos e de baixa toxicidade, e são aplicados somente nas partes do cultivo afetadas pelas pragas. Todos os trabalhadores envolvidos no manejo de pragas recebem capacitação sobre os conteúdos do plano de MIP.



3.4			O uso de substâncias incluídas na Lista RA de Pesticidas Proibidos está proibido. Somente são utilizados os pesticidas que estão legalmente registrados no país de produção. A utilização de óleos minerais agrícolas somente é permitida se estes contiverem menos de 3% de resíduos de Dimetilsulfóxido (DMSO).
3.5			A aplicação de pesticidas por meio de aeronaves cumpre com os Requisitos RA para pulverização aérea. Não há trabalhadores presentes em áreas que estão recebendo pulverização aérea com pesticidas. No caso de canais de drenagem primários e secundários com água permanente, se desenvolve e implementa um plano para cobrir estes corpos de água com vegetação ou outro meio físico de forma eficiente.
3.6			Os cultivos contemplados no escopo do Certificado RA não são organismos geneticamente modificados (OGM), e tampouco são reembalados ou processados com produtos que contenham OGM.
3.7			As fazendas não utilizam esgoto humano nas atividades de produção ou processamento.
3.8		1	Uma das fazendas membro do grupo não reduz completamente um processo de erosão hídrica ou eólica por meio de práticas tais como cobertura vegetal, palhada, revegetação de áreas íngremes, terraços e faixas de vegetação.
3.15		1	Uma das propriedades membro não possui outorga para captação de água subterrânea com propósitos agrícolas.
3.27		2	As fazendas aplicam as substâncias listadas como tendo risco para a vida aquática na Lista RA de Pesticidas para Uso com Mitigação de Risco e não cumprem com as Zonas RA de não aplicação ao redor dos ecossistemas naturais aquáticos.
3.28		2	As fazendas não estabelecem ou mantêm barreiras vegetativas que não sejam cultivos, em cumprimento com os Parâmetros RA para barreiras vegetativas ou com as Zonas RA de não aplicação, entre os cultivos aos quais são aplicados os pesticidas e as áreas de atividade humana.
3.29		2	As fazendas não respeitam os períodos de atividades dos polinizadores para aplicação de substâncias presentes na Lista RA.
3.30		1	Todos os pesticidas são armazenados de forma segura, porém em galpões não totalmente fechados.
4.1			Todas as formas de trabalho forçado, obrigatório ou escravo são proibidas, incluindo o uso de mão-de-obra sujeita ao tráfico e em condições de servidão, o trabalho de prisioneiros ou soldados, o uso de extorsão, dívidas, ameaças, multas ou sanções monetárias. De acordo com a Convenção sobre Trabalho Forçado (Nº 29) e a Convenção sobre a Abolição do Trabalho Forçado (Nº 105) da OIT.
4.2			Os trabalhadores são tratados com respeito, e sob nenhuma circunstância são submetidos a ameaças, assédio ou abuso sexual, ou abuso verbal, físico ou psicológico.
4.3			Todas as formas de discriminação no emprego na contratação, treinamento, atribuição de tarefas, benefícios de trabalho, políticas e procedimentos de promoção e outras oportunidades para obter melhores condições, pagamento ou superação são proibidas, incluindo qualquer distinção, exclusão ou preferência que invalide ou prejudique a igualdade de oportunidades ou tratamento no emprego; da mesma forma, o pagamento diferencial para homens e mulheres para uma tarefa de igual valor, de acordo com as Convenções 100 e 111 da OIT.
4.4			Os trabalhadores têm o direito de estabelecer e se juntar a uma organização de trabalhadores de sua preferência, sem influência ou interferência da gestão da fazenda, dos seus proprietários ou do administrador do grupo. Os proprietários ou gerentes de fazenda e administradores de grupo não influenciam nem interferem com o funcionamento das organizações de trabalhadores. Os trabalhadores têm o direito de negociar coletivamente seus termos de emprego em um acordo coletivo de negociação. Os trabalhadores estão totalmente protegidos contra qualquer ato de discriminação ou retaliação por razões de afiliação.

4.5		<p>Todos os trabalhadores recebem pelo menos o salário mínimo legal ou o salário coletivamente negociado, o que for maior. A taxa de pagamento estabelecida para o trabalho por produção, quotas ou peças, permite aos trabalhadores ganhar pelo menos o salário mínimo, em comparação com um dia de trabalho padrão de 48 horas por semana em tarefas similares. Se, nessas condições, a taxa de pagamento não atinge o salário mínimo, é ajustada até chegar a ela. O pagamento em espécie não excede 30% do salário mínimo. Se os empregadores e as organizações de trabalhadores negociarem voluntariamente os salários, os montantes negociados se aplicam a todos os trabalhadores incluídos no contrato negociado. O treinamento exigido pela administração ocorre durante o horário normal de trabalho e é totalmente compensado. O custo do equipamento, ferramentas ou equipamentos de trabalho necessários para o desempenho do trabalho não é cobrado nem deduzido do salário dos trabalhadores</p>
4.6		<p>São proibidas as piores formas de trabalho infantil, a saber: a) trabalho prejudicial para menores de idade; b) qualquer tipo de trabalho para crianças menores de 15 anos, pagas ou não, exceto aquelas que são realizadas local e tradicionalmente pelos menores com o objetivo de transmitir a cultura familiar ou local; c) o trabalho dos jovens trabalhadores durante o horário escolar obrigatório por lei; d) o trabalho dos jovens trabalhadores por mais de oito horas por dia e mais de 48 horas por semana; e) um horário de trabalho para jovens trabalhadores que os impede de terem 12 horas consecutivas de repouso e pelo menos um dia inteiro de repouso por cada seis dias consecutivos de trabalho; f) todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório ou de escravidão ou discriminação; g) venda e tráfico de menores; h) uso, recrutamento ou oferta de menores para prostituição, produção de pornografia ou representações pornográficas; i) o uso, recrutamento ou oferta de menores para outras atividades ilícitas.</p>
4.7		<p>Se forem contratados jovens trabalhadores, devem manter registros para cada um.</p>
4.8		<p>O administrador da fazenda e o administrador do grupo não usam arranjos ou práticas destinadas a eliminar ou reduzir o pagamento e os benefícios aos trabalhadores, como contratar trabalhadores temporários ou por contrato para tarefas permanentes ou contínuas.</p>
4.9		<p>A gestão da fazenda e o administrador do grupo implementam um mecanismo de queixas ou reivindicações para a proteção dos direitos dos trabalhadores. Os trabalhadores têm o direito de se opor ao pagamento recebido e revisar suas objeções e tomar decisões documentadas. Os trabalhadores não estão sujeitos à rescisão do emprego, nem a represálias ou ameaças por ter usado os mecanismos de queixa ou reclamação. O administrador da fazenda e o administrador do grupo informam os trabalhadores do seu direito de acessar sistemas de queixa e reclamação externos, como as Entidades de Certificação Credenciadas RA, o Secretariado do RA ou as autoridades locais.</p>
4.10		<p>O número de horas regulares de trabalho para todos os trabalhadores não excede as 48 horas por semana, com pelo menos um dia inteiro de repouso por cada seis dias de trabalho consecutivo. Os trabalhadores têm pelo menos um período de refeição por cada seis horas trabalhadas.</p>
4.11		<p>Todas as horas extras são voluntárias e pagas à taxa exigida pela legislação aplicável, ou como negociada coletivamente, o que for maior.</p>
4.12		<p>A água fornecida pela fazenda cumpre com os parâmetros RA de água potável.</p>
4.13		<p>As casas fornecidas aos trabalhadores e suas famílias pela administração da fazenda e o administrador do grupo cumprem o seguinte: a) ausência de ratos, insetos e animais nocivos, ou condições que favorecem suas populações e que possam causar doenças ou transportar parasitas transmissíveis de doenças; b) pisos secos; c) proteção contra chuva, vento ou condições climáticas frias; d) ausência de condições que representem ameaças iminentes à saúde ou à segurança dos ocupantes; e) um cadastro de trabalhadores e membros de suas famílias que vivem em moradias fornecidas pela administração; f) cama separada para cada trabalhador; g) portas com mecanismos de bloqueio.</p>
4.14		<p>A administração da fazenda e o administrador de grupo desenvolvem e implementam um plano de Saúde e Segurança Ocupacional (SSO). O plano de SSO está baseado em uma análise de risco desenvolvido por um profissional ou organização competente e identifica e caracteriza os riscos biológicos, físicos e químicos para cada tipo de trabalho e para as tarefas fisicamente exigentes.</p>

4.15			A fazenda fornece aos trabalhadores o Equipamento de Proteção Pessoal (EPP), que é consistente com a Ficha de Dados de Segurança (SDS), a etiqueta de segurança ou outras instruções do produto, o que é mais rigoroso. Qualquer pessoa responsável pela mistura ou manuseio de pesticidas, fertilizantes, materiais perigosos ou outras substâncias químicas ou substâncias naturais para o controle de pragas que representem um possível risco dermatológico ou microbiológico, usa EPI. As substâncias classificadas na Lista RA de Pesticidas para Uso com Mitigação de Risco com risco de inalação só podem ser usadas se forem aplicadas intervalos restritos de entrada e forem usados respiradores com cartuchos de vapor orgânico ou um pré-filtro de qualquer série N, R, P ou 100; e somente se nos sites de aplicativos existe um sinal que informe os pedestres sobre o risco de inalação.
4.16			O gerenciamento de fazenda treina todos os trabalhadores e o administrador do grupo treina todos os membros do grupo ou seus representantes que manipulam ou entram em contato com pesticidas ou outras substâncias com potenciais riscos para a saúde. A capacitação é dada por profissional competente no manuseio seguro dessas substâncias e inclui:a) questões específicas de saúde ocupacional para manipuladores químicos, de acordo com as disposições do Plano de Segurança e Saúde no Trabalho;b) uma explicação dos nomes, formulações, toxicidade, riscos para a saúde e informações relevantes da SDS, em relação às substâncias que serão aplicadas;c) técnicas para o manejo correto dessas substâncias;d) uso correto de PPE;e) medidas preventivas para reduzir possíveis danos à saúde e ao meio ambiente causados por essas substâncias;f) procedimentos de emergência, primeiros socorros e atendimento médico para casos envolvendo intoxicação ou contato indevido com essas substâncias.
4.17			São oferecidas instalações de banho para todos os responsáveis por pesticidas ou outras substâncias que representem riscos para a saúde. Esses atendentes tomam banho e mudam suas roupas uma vez que o cronograma diário de aplicação terminou e antes de sair do local de trabalho no final do dia útil. Todo o EPI para os trabalhadores é lavado e armazenado na fazenda e não entram nas casas dos trabalhadores.
4.18			As mulheres que estão grávidas, amamentando ou que tenham dado à luz recentemente não recebem atividades que representam um risco para a saúde da mulher, do feto ou da criança. Em caso de reafecção de trabalho, não há redução na remuneração.
4.19			Demonstra-se o direito legítimo ao uso da terra mediante escritura de propriedade, de arrendamento, ou outros documentos oficiais, ou mediante documentação sobre direitos de usos tradicionais ou da comunidade.
4.20			As atividades que diminuem os direitos ao uso da terra ou dos recursos, ou os interesses coletivos das comunidades, são conduzidas somente depois de terem recebido o consentimento livre, prévio e informado (CLPI) das comunidades. A administração da fazenda e o administrador de grupo implementam mecanismos de queixa e reclamações para proteger os direitos dos membros da comunidade.

## Detalhes do empreendimento

Nome Legal	Grupo LDC - RFA/MG		
Nome do grupo	Grupo LDC - RFA/MG		
Cidade		Estado	MG
País	Brasil		
Endereço da auditoria	Fazendas Santa Eliza e Água Vermelha		
Pessoa de contato	Monica B. Neves		
Nome do representante legal	Monica B. Neves		
Cargo	Coordenadora de Pesquis	Telefone	17 99611 6127

<b>Membro (Unid. Produção)</b>	<b>Nome da propriedade</b>	<b>Nome do produtor/ responsável legal</b>	<b>Localização (cidade, UF)</b>	<b>Cultivos/atividade principais</b>	<b>Data de entrada no grupo</b>
	Monte Alegre		Monte Alegre de Minas	laranja	Maio/2017
	Santa Fé		Monte Alegre de Minas	laranja	Maio/2017
	Nossa Senhora de Lourdes		Uberlandia	laranja	Maio/2017
	Lageadinho		Uberlandia	laranja	Maio/2017
	Santa Eliza		Altinópolis	laranja	set/2018
	Agua Vermelha		São Sebastião do Paraíso	laranja	set/2018